



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

PORTARIA nº 024/2021

Suspende prazo do Processo Administrativo nº 038/2020 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do Art. 41 da Lei Orgânica, RESOLVE:

Art.1º - Fica suspenso o prazo do Processo Administrativo nº 038/2020, para que sejam adotadas as medidas judiciais a sua melhor instrução.

§1º A suspensão de que trata o *caput* será de 180 (cento e oitenta) dias úteis, retomando o seu curso do retorno formal dos autos a esta Presidência.

§2º Se, durante o prazo de suspensão, advier decisão judicial ou por ato voluntário da parte seja viabilizada a entrega da documentação solicitada, retornarão os autos a Presidência, ocasião em que também será retomado o curso do processo administrativo.

Art. 2º A Procuradoria da Câmara cuidará para que a Administração seja informada das decisões judiciais pertinentes, devendo ainda certificar nos autos do seu andamento ao término do prazo de suspensão de que trata esta Portaria, caso não haja deliberação a viabilizar a conclusão do processo administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Alto Rio Doce–MG, 08 de abril de 2021.

ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA
Presidente da Câmara Municipal
Alto Rio Doce/MG

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 08/04/2021, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Bruna Heleno Coelho Pires
Assessora Parlamentar

19 de março **ALTO RIO DOCE** de 1764